

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1954.

LEI Nº 193

Autoriza doação de terreno.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à Secretaria da Agricultura um terreno para a construção de um edifício para a Casa da Lavoura.

Artigo 2º - Dito terreno, que terá a área de 1500 metros quadrados, localiza-se à rua Oscar Jan on, no local denominado "Cubatão", confrontado com o Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. Cristiano Osório de Oliveira", no fundo, com o córrego S. João, e na parte restante, com terrenos da Prefeitura.

Artigo 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio da doadora, sem qualquer indenização, se, dentro de dois anos, a contar da data da doação, não tiver início a construção referida no artigo primeiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 16 de junho de 1954.

LEI Nº 194

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao SANGU de São João da Boa Vista, a ambulância que presta serviços ao mesmo, a qual foi adquirida para aquele Órgão de acordo com a lei anterior votada por esta Câmara de Vereadores.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 16 de junho de 1954.

LEI Nº 195

Altera a tabela nº 12 da Lei n.º 4 de 31/12/36 sobre a cobrança da taxa de abate de gado etc. no Matadouro Municipal

Artigo 1º - A taxa de tabela nº 12 da Lei nº 4 de 31/12/1936, passa a ser a seguinte :-

1 - de cada bovino (boi)	Cr\$. 30,00
2 - de cada vaca	Cr\$. 30,00
3 - De cada suíno	Cr\$. 20,00
4 - De cada ovelha	Cr\$. 10,00
5 - De cada caprino	Cr\$. 10,00

(segue).